



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
CONSELHO DE GRADUAÇÃO**

RESOLUÇÃO CGRAD – 20/20, 29 DE JULHO DE 2020.

Alterar os critérios de matrícula para os estudantes do primeiro período dos cursos de graduação do CEFET-MG, durante o Ensino Remoto Emergencial.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE GRADUAÇÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, considerando o que foi discutido na 185ª Reunião do Conselho de Graduação realizada em 29 de julho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar os critérios de matrícula para os estudantes do primeiro período dos cursos de graduação do CEFET-MG, durante o Ensino Remoto Emergencial.

Art. 2º - Determinar que a matrícula dos alunos ingressantes seja realizada em todas as disciplinas do primeiro período previstas na matriz curricular que serão ofertadas remotamente.

Art. 3º - Revogar o §5º do Artigo 2º da Resolução CGRAD 08/20 de 15 de julho de 2020.

Art. 4º - Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pelo Colegiado de Curso e, em grau de recurso, pelas demais instâncias.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prof.ª Danielle Marra de Freitas Silva Azevedo
Presidente do Conselho de Graduação